



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI N° 1035, DE 08 DE JULHO DE 2025.

*Ementa: Declara a Gincana Motociclista como evento tradicional do Município de Olho d'Água das Flores e inclui no calendário oficial de eventos do Município.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada como evento tradicional do Município de Olho d'Água das Flores a **GINCANA MOTOCICLISTA**, realizada anualmente no município.

**Art. 2º.** A Gincana Motociclista passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Culturais e Esportivos do Município, com o objetivo de valorizar a cultura local, incentivar o esporte e promover o turismo.

**Art. 3º.** O Poder Executivo poderá apoiar e incentivar a realização do evento, por meio de parcerias, apoio logístico e divulgação.

**Art. 4º.** Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 08 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS  
Prefeito

Recebi em 09/07/25  
Câmara Municipal de Olho  
d'Água das Flores  
Funcionário: 10melo